



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**

<b>CHECK LIST</b>					
		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>1</b>	Contém o ofício do dirigente de gestão de pessoas do órgão ou entidade, peticionado eletronicamente?				
<b>2</b>	Consta o formulário de requisição devidamente preenchido?				
<b>3</b>	Justificativa clara e objetiva de que a movimentação contribuirá para o desenvolvimento das atividades ou atuação em projetos que impactam nas políticas e no plano de governo realizados pela unidade de órgão ou entidade solicitante?				
<b>4</b>	Consta o quadro demonstrativo relacionando a compatibilidade das atividades a serem exercidas com as atribuições do cargo ou emprego do agente público, com base em informações do seu órgão ou entidade de origem, com manifestação de conformidade do órgão ou entidade solicitante?				
<b>5</b>	Consta o termo de responsabilidade assinado pelo órgão ou entidade de destino de que a movimentação não acarretará desvio de função, nos termos do anexo II da IN ME 70?				
<b>6</b>	Consta o demonstrativo cadastral de agentes públicos federais movimentados por alteração de exercício para composição da força de trabalho para os órgãos ou entidades solicitantes, quando for o caso, mediante relatório em PDF dos dados funcionais, obtido por meio da consulta de dados funcionais no e-SIAPE, de forma que possa ser verificado o órgão de origem e de destino do agente público movimentado?				
<b>7</b>	Na indicação consensual, consta a anuência dos dirigentes de				



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**

**CHECK LIST**

	gestão de pessoas dos órgão ou entidades de origem e destino?				
<b>8</b>	No caso de realocação, consta a documentação comprobatória da realização, divulgação da seleção e o termo preenchido conforme anexo III IN ME 70?				
<b>9</b>	No caso de realocação, consta o demonstrativo do atendimento do critério de proporcionalidade, se for o caso, com os dados dos agentes públicos e o quantitativo total de alterações de exercício para composição da força de trabalho disponibilizadas e recebidas pelo órgão ou entidade conforme anexo I IN ME 70?				
<b>10</b>	Foi avaliado o quantitativo de servidores e empregados públicos disponibilizados e recebidos para composição de trabalho?				
<b>11</b>	Foi verificada a existência de autorização de concurso público?				
<b>12</b>	Foi analisado o dimensionamento da força de trabalho?				
<b>13</b>	Órgão ou entidade possui prerrogativa expressa de requisitar agentes públicos? (decreto 10835)				
<b>14</b>	Há conformidade no teto remuneratório? De acordo com o Art 32 decreto 10835				
<b>15</b>	Há disponibilidade orçamentária para a movimentação do agente público?				
<b>16</b>	Contém demonstrativo das parcelas de remuneração, subsídio e salário, conforme disposto nos art 25, 26 e 28 decreto 10835?				